



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/08/21

Jornal AMP

Página 500-502

Edição 2318

Ass. Responsável

EDITAL PÚBLICO Nº 113/2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na **Premiação para Espaços Culturais do Município de Três Barras do Paraná**.

## 1. DA PREMIAÇÃO

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido pelos espaços culturais para o desenvolvimento, preservação e valorização da cultura no Município de Três Barras do Paraná/PR, **concedendo premiação** para aqueles que atuam a mais de **12 (doze) meses**, que comprovem estar regularmente inscritos como agentes culturais no cadastro estadual de cultura, Sisprofice (<https://www.sisprofice.pr.gov.br/sisprofice.php>), que tiverem o CNPJ sediado em Três Barras do Paraná, com suas finanças prejudicadas pela pandemia da COVID-19, **comprovada de forma documental e autodeclaratória** e que atendam todos os requisitos do presente Edital.

1.2. Para fins deste Edital, serão consideradas como espaços culturais, entre outros:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
  - VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
  - VIII - bibliotecas comunitárias;
  - IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
  - X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
  - XI - comunidades quilombolas;
  - XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
  - XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
  - XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
  - XV - livrarias, editoras e sebos;
  - XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
  - XVII - estúdios de fotografia;
  - XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
  - XIX - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
  - XX - galerias de arte e de fotografias;
  - XXI - feiras de arte e de artesanato;
  - XXII - espaços de apresentação musical;
  - XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
  - XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
  - XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto Federal 10.464/2020.
- 1.3. Os espaços culturais farão jus a uma premiação, nos valores compreendidos entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme número de premiados credenciados.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1.4. Os credenciados deverão apresentar após a homologação dos inscritos, uma proposta de contrapartida social, no valor mínimo de 10% (dez) por cento da premiação, destinada prioritariamente ao desenvolvimento das atividades culturais previstas para serem desenvolvidas através da Lei Aldir Blanc, sendo um **Festival Online** e uma **Mostra Cultural Online**, de forma gratuita à população em geral e em cooperação e planejamento definido em conjunto com a Comissão Especial de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná/PR.

1.5. Os recursos previstos para desenvolver as ações previstas neste Edital serão de R\$ 52.969,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais sessenta e quatro centavos), divididos entre os espaços culturais premiados neste edital, seguindo a distribuição de acordo com a contrapartida e valores máximos previstos para a realização dos eventos acima descritos.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital os Espaços Culturais localizados no município de Três Barras do Paraná/PR, inscritos no CNPJ ou Estatuto e com CNAE compatível com a atividade desenvolvida, desde que cumpridos os requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.

2.2. Junto com a inscrição, deverá ser entregue proposta de contrapartida social destinada prioritariamente no desenvolvimento das atividades em espaços públicos, de forma gratuita e em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná/PR.

2.3. Os Espaços Culturais deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição **Anexo I** deste edital.

2.3.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de **02/08/2021 a 17/08/2021**, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min.

2.3.2. A inscrição do Espaço Cultural implica na aceitação dos termos deste edital, na sua totalidade.

2.3.3. Não serão aceitas inscrições posteriores à data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2. As inscrições deverão ser entregues pessoalmente no endereço abaixo ou encaminhadas por e-mail no seguinte endereço:





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Comissão Especial de Cultura - Prêmio Espaço Cultural  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Av. Paraná, 520 - Centro  
Três Barras do Paraná – PR - CEP 85485-000  
e-mail: culturasemedtb@gmail.com

2.3.4. Qualquer ônus referente a participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do Espaço Cultural inscrito.

2.3.5. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR.

2.3.6. Será publicado Edital com a homologação das inscrições dos interessados, conforme julgamento da Comissão Especial da Cultura, nomeada através do Decreto Municipal nº 4537/2021 de 21 de julho de 2021.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

3.1. Os Espaços Culturais contemplados com a premiação, deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:

a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto;

b) Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais;

c) Comprovante de domicílio ou residência da empresa/entidade ou dos representantes legais;

b) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (no qual deve constar na descrição a atividade relacionada à cultura/evento);

c) Comprovante dos dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);

d) Autodeclaração com firma reconhecida e cópia dos documentos do (a) Presidente ou Sócio-Gerente da Empresa ou Instituição.

3.1.1. A Comissão Especial de Cultura poderá solicitar outros documentos que entender pertinentes para comprovação das condições de participação do presente Edital.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias após do resultado final do presente Edital, diretamente na conta bancária do premiado, mediante a apresentação prévia de Nota Fiscal no caso de pessoa jurídica e RPA (Recibo Profissional autônomo) no caso de pessoa física.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão de R\$ 52.969.64,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), os quais estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação.

5.2. O presente Edital e demais documentos derivados do presente Edital serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

5.3. As contrapartidas poderão compreender atividades culturais, espaços, produtos, serviços e serão definidos pela Comissão Especial da Cultura, conforme Decreto Municipal nº 4537/2021, de acordo com a necessidade para a realização do Festival on-line e da Mostra Cultural on-line.

5.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: [culturamedtb@gmail.com](mailto:culturamedtb@gmail.com) ou pelo telefone (45) 3235-2173.

5.5. É de responsabilidade dos inscritos acompanhar os resultados da premiação através do diário oficial do Município e de outros meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.6. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

✱





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Eliza Bortolanza  
Presidente da Comissão Especial de Cultura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PRÊMIO ESPAÇO CULTURAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. NOME FANTASIA DO ESPAÇO CULTURAL (CTG, Centro de Cultura, Grupo Jagoda, etc.)</b>		
<b>2. DADOS DAS INSTITUIÇÕES</b>		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço (rua, nº):		
Cidade/UF:		
E-mail:		
Telefone:		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
<b>3. DECLARAÇÃO</b>		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do Responsável:	





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PRÊMIO ESPAÇO CULTURAL

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador do RG- \_\_\_\_\_ (órgão emissor e data de emissão) e CPF- \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato representando \_\_\_\_\_ (nome da entidade) com registro no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ localizada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de Três Barras do Paraná/PR, **declaro que esta entidade teve suas atividades paralisadas, cancelamento de eventos e perda de receitas, afetando gravemente a estabilidade financeira da instituição.**

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Três Barras do Paraná/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA

(Igual à do documento de identificação)